



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### Portaria Presidência nº 431/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 101, IV, 105 e 106, da Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil para operacionalização da Alimentação dos Mesários e Colaboradores nas Eleições 2022, conforme instrução nos autos do Processo SEI nº 0005475-95.2021.6.02.8000;

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores José Ricardo Araújo e Silva, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e Rui Carlos Galvão, Coordenador Orçamentário e Financeiro do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e, em suas ausências, aos seus substitutos regularmente designados, a competência para realizar transações, em conjunto de duas assinaturas, na conta nº 333.200-4, agência nº 3557-2, do Banco do Brasil, aberta para o pagamento dos mesários e colaboradores nas eleições 2022.

Parágrafo único. As transações de que trata o caput deste artigo compreendem:

I - 026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

II - 104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

III - 105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

IV - 117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

V - 119 - Liberar arquivos de pagamentos no BB Digital/Ger. Financeiro/AASP; e

VI - 126 - Emitir comprovantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente, em 23/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.